



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS-CCSA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL-DSS**

Alana Ferreira de Freitas Santos

**Os desafios no processo de adoção na Vara Privativa da Infância e
Juventude de Campina Grande (PB): uma análise da problemática do perfil
exigido pelos adotantes.**

CAMPINA GRANDE – PB

JUNHO/2011

Alana Ferreira de Freitas Santos.

Os desafios no processo de adoção na Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande (PB): uma análise da problemática do perfil exigido pelos adotantes.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientador(a): Prof^a Ms. Thereza Karla de Souza Melo.

CAMPINA GRANDE-PB

JUNHO/2011

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Setorial Luiza Erundina – Serviço Social
– UEPB

S237d Santos, Alana Ferreira de Freitas.

Os desafios no processo de adoção na Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande [manuscrito] : uma análise da problemática do perfil exigido pelos adotantes / Alana Ferreira de Freitas Santos. – 2011.

25 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2011.

“Orientação: Profa. Dra. Thereza Karla de Souza Melo, Departamento de Serviço Social”.

1. Adoção. 2. Família. 3. Criança e Adolescente. 4. Serviço Social. I. Título.

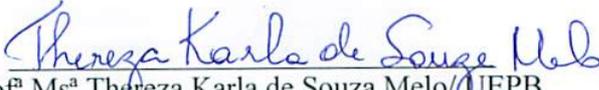
21. ed. CDD 362.734

ALANA FERREIRA DE FREITAS SANTOS

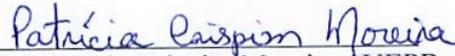
**Os desafios no processo de adoção na Vara Privativa da Infância
e Juventude de Campina Grande (PB): uma análise da problemática
do perfil exigido pelos adotantes.**

Aprovada em 21/06/2011

Nota: 9,5


Prof^ª Ms^ª Thereza Karla de Souza Melo / UEPB
Orientadora


Prof. Ms^ª. Célia de Castro / UEPB
Examinadora


Prof^ª Ms^ª Patrícia Crispim Moreira / UEPB
Examinadora

CAMPINA GRANDE-PB

JUNHO/2011

SUMÁRIO

Resumo.....	01
1. Introdução.....	01
2.Considerações Históricas.....	03
2.1. Família.....	03
2.2 Abandono e institucionalização de crianças.....	05
2.3 Adoção.....	09
3. Abordagem Metodológica.....	12
4.Análise dos Dados.....	13
5. Considerações Finais.....	22
6. Referências.....	23

Resumo

O presente trabalho é resultado de pesquisa realizada a partir da experiência de estágio supervisionado em Serviço Social no setor psicossocial cível da Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande-PB. O objetivo deste estudo foi analisar a disparidade entre o perfil real e o perfil ideal no processo de adoção, em decorrência da preferência dos postulantes à adoção por bebês, meninas, de cor parda ou branca. Os sujeitos da pesquisa foram 10 (dez) postulantes à adoção do ano de 2010. Também foram analisados 10 (dez) Planos Individuais de Atendimento (PIA's) de crianças e adolescentes institucionalizados. A pesquisa baseou-se no método dialético numa perspectiva de abordagem quanti-qualitativa e as técnicas adotadas para a coleta de dados foram: observação com registro em diário de campo, pesquisa documental e bibliográfica, entrevista semi-estruturada. Para análise dos dados utilizou-se a técnica de análise de conteúdo. Verificamos que os postulantes à adoção idealizam um perfil tendo em vista que boa parte deles não possui filhos biológicos, e, desta forma, prevalece nesse processo as suas preferências para a concretização da adoção, ficando em segundo plano o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar.

Palavras Chaves: Família. Adoção. Criança e Adolescente. Perfil.

Abstract

This work is the result of research conducted from the experience of supervised practice in Social Work in the civil sector of the Stick psychosocial Private Children and Youth in Campina Grande, PB. The aim of this study was to analyze the disparity bet we en the actual profile and the ideal profile in the adoption process, due to the preference of candidates for adoption of babies, girls, brown or white. The study subjects were 10 (ten) pleading adoption of 2010. Also analyzed were 10 (ten) Individual Service Plans (IAP's) of institutionalized children and adolescents. There search was based on the dialectic perspective of quantitative and qualitative approach and techniques adopted for data collection were: observation of record on diary, desk research and literature, semi-structured interview. For data analysis we used the technique of content analysis. We note that applicants to plan an adoption profile considering that most of them do not have any biological children, and thus prevails in that case their preferences to finalize the adoption, in the back ground getting the right of children and adolescents living with family.

Keywords: Family. Adoption. Children and Adolescents. Profile.

1. Introdução

A adoção é um ato constitucional que prima pelo bem-estar de crianças e adolescentes. É um procedimento legal que consiste em transferir todos os direitos e deveres de pais biológicos para uma família substituta, conferindo para crianças/adolescentes todos os direitos e deveres de filho, quando, e somente quando,

forem esgotados todos os recursos para que a convivência com a família original seja mantida.

O abandono, a negligência e a violência no seio familiar, são fatores que justificam o abrigamento de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento, e, posteriormente, a adoção. Entretanto, a concretização da adoção é perpassada por alguns desafios, sendo um tema abrangente, embora muitas vezes tratado apenas no campo das emoções. Por isso, é importante compreendê-lo a partir de determinantes históricos, econômicos, culturais e sociais.

A aproximação com a temática se deu durante o estágio supervisionado em Serviço Social, realizado no setor psicossocial cível da Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande-PB, localizada no Fórum Afonso Campos da então comarca, no período de agosto de 2009 a dezembro de 2010. Nesse momento verificou-se que um grande desafio para a adoção é a idealização de um perfil de criança por parte dos que pretendem adotar. Os casais, em sua maioria, têm preferência por recém nascidos, do sexo feminino, de pele clara e sem deficiências ou doenças.

Assim, a investigação teve por objetivo analisar o processo de adoção na Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande-PB, buscando refletir sobre os determinantes históricos, econômicos e sócio-culturais que o perpassam, os perfis das crianças e adolescentes “reais” que se encontram nas instituições de acolhimento e os motivos que levam os adotantes a escolherem determinado perfil.

O estudo partiu de uma investigação exploratória com abordagem quanti-qualitativa, com base no método dialético, que corrobora para uma postura crítica diante da temática. Os dados foram coletados por meio da observação com registro em diário de campo, pesquisa bibliográfica e documental e da entrevista semi-estruturada, os quais foram analisados através da análise de conteúdo. Os sujeitos da pesquisa foram 10 (dez) indivíduos habilitados à adoção. Também foram analisados 10 (dez) Planos Individuais de Atendimento (PIA's) de crianças e adolescentes institucionalizados.

A relevância da temática estudada se justifica pelo fato das crianças e adolescentes institucionalizados aguardarem ansiosamente o momento de retornarem às suas famílias, ou serem inseridos em lares substitutos, mas a maioria deles não é adotada, pois não se enquadra no “modelo” ou “padrão” de filho pretendido pela população adotante, assim percebemos que são distâncias que merecem ser encurtadas.

2. Considerações Históricas

2.1 Família

O entendimento acerca da família vem evoluindo historicamente, acompanhando as várias transformações societárias. Em geral pode ser concebida como uma instituição primária, dentro de um conjunto de organizações sociais que “modelam e estruturam” a sociedade, composta por indivíduos ligados por laços sanguíneos ou afetivos.

De acordo com Sakamoto (2007, p. 36):

(...) a família é uma instituição social historicamente condicionada e dialeticamente articulada com a sociedade na qual está inserida. Isto pressupõe compreender as diferentes formas familiares em diferentes espaços de tempo, em diferentes lugares, além de percebê-las como diferentes dentro de um mesmo espaço social e um mesmo espaço de tempo.

A Constituição Federal brasileira de 1988, no art. 226, reconhece a “família como base da sociedade, que tem especial proteção do Estado” (BRASIL, 1990). Nos diversos parágrafos deste mesmo artigo, a Carta Magna reconhece, além do casamento civil, outras formas de composições familiares, respeitando os laços do matrimônio, mas também a formação familiar estabelecida pela afetividade existente entre os membros.

Cabe ressaltar que a concepção de família existente nos dias atuais no Brasil tem sua historicidade, sendo reflexo de transformações sociais, políticas e econômicas.

No Brasil colonial a estrutura familiar apresenta características do patriarcado, sistema que, segundo Tavares (2001), origina-se do princípio do *patria potestas*¹, o qual era comum a diversos povos de civilizações primitivas, e que funcionava a partir da autoridade paterna, que dispunha de poder absoluto sobre o filho não emancipado, a mulher, e qualquer outro indivíduo que convivesse nessa organização social.

O patriarcado foi incorporado na civilização romana, e predominou durante muitos séculos em indeterminadas sociedades, principalmente aquelas derivadas da colonização européia, como é o caso do Brasil. Neste sistema os vínculos afetivos não se pautavam como elementos essenciais para a união do homem e da mulher, o

¹ “Tem origem imprecisa nas brumas da Antiguidade, institucionalizado no Direito romano” (TAVARES, 2001, p. 46). Neste regime o filho pertencia ao pai, que podia fazer o que quisesse, até matar o mesmo.

casamento era entendido mais como um acordo político e econômico entre as partes, no intuito de preservar a moral, e principalmente os bens materiais.

Conforme afirma Ariès (1981, p. 231):

A família da Idade Média era uma realidade moral e social, mais que sentimental (...) a família quase não existia sentimentalmente entre os pobres, e quando havia riqueza e ambição, o sentimento se inspirava no mesmo sentimento provocado pelas antigas relações de linhagens.

A estrutura patriarcal foi paulatinamente sendo substituída pela família nuclear burguesa, todavia a figura masculina foi preservada como autoridade, acarretando na desigual distribuição de papéis entre homens e mulheres, o que ocasiona a submissão da mulher em relação ao homem por muitos séculos. Nesse contexto as funções das mulheres eram restringidas ao ambiente doméstico, e aos cuidados e educação dos filhos. O homem, tido como chefe, se reportava a atividades externas, à vida social, política, e às funções econômicas, também lhe era permitido relações extraconjugais, o que ocasionou os chamados filhos “ilegítimos”.

A família nuclear burguesa, esse modelo ideal, surge no marco da ascensão da burguesia industrial, em parte como desenvolvimento e aprimoramento ideológico da família protestante, em parte como reação à “decadência de costumes” da aristocracia, mas perfeitamente sintonizada ao espírito burguês (LUCENA, 2006 *apud* FERREIRA, 1998, p.48).

Assim, este “modelo” tem sido funcional à sociedade capitalista, mesmo nos dias atuais, em que se convive com novos arranjos familiares. Conforme afirma Iamamoto e Carvalho (2007, p.30): “o processo de produção capitalista expressa, portanto, uma maneira historicamente determinada de os homens produzirem e reproduzirem as condições materiais da existência humana e as relações sociais através das quais levam a efeito a produção”. São, pois, reproduzidas socialmente as idéias e representações que expressam estas relações e as condições materiais em que se produzem.

Entretanto, o modelo idealizado de família muitas vezes não corresponde à realidade de todos, principalmente daquelas pessoas procedentes das classes pauperizadas, e, por se tratar de um modelo burguês, acaba excluindo outras formas de

relações afetivas e familiares. O próprio desenvolvimento capitalista acarretou mudanças importantes na organização familiar, em que homens e mulheres tiveram que rever os papéis até então desempenhados: a mulher tendo que contribuir com a renda familiar e o homem tendo uma participação maior no espaço doméstico. Além disso, a família tem se estruturado de forma menos rígida no cotidiano da sociedade, com formações variadas, incluindo desde pessoas sós, mulheres ou homens vivendo com seus filhos, avós cuidando de netos, passando pelas uniões homoafetivas, dentre outras formas.

Uma das atribuições postas pela sociedade burguesa à família diz respeito ao cuidado com os filhos pequenos, o qual muitas vezes é comprometido pelas condições de existência das famílias, marcadas pela pobreza e não acesso ao trabalho. Com isso, os índices de violência e negligência contra crianças e adolescentes dentro do próprio ambiente familiar tem aumentado consideravelmente. O ambiente doméstico acaba se tornando muitas vezes inviável para o desenvolvimento pleno desses sujeitos, que, então, são abandonados ou necessitam ser retirados do seio familiar, ocasionando assim a institucionalização, como veremos a seguir.

2.2. Abandono e institucionalização de crianças

O abandono de crianças e adolescentes é oriundo de longas datas. Esta prática muitas vezes é atribuída por uma grande parcela da sociedade apenas à família, mas Arcoverde (2002, p. 32) coloca que:

Os problemas da sociedade geralmente são atribuídos à desorganização da família, mas é preciso atenção, pois têm variadas causas: biológicas, diferenças culturais, qualidade das inter-relações, etc. Na verdade não existe um modelo de organização familiar como uma única possibilidade histórica. Por isso, vamos encontrar diferentes visões perspectivas de família.

Deste modo, não podemos responsabilizar apenas as famílias, pois as mesmas sofrem os rebatimentos do modelo de organização social em que se inserem. As desigualdades sociais estão presentes na história da humanidade há muitos séculos, passando do escravismo ao feudalismo, entretanto, não se pode negar que elas são agravadas no contexto da sociedade capitalista, no qual os segmentos empobrecidos têm

cada vez mais dificuldade de acesso ao trabalho, comprometendo, assim, seu papel de cuidadores dos mais jovens.

O desemprego, a lógica do consumo, a globalização econômica, as mudanças nas relações de trabalho, a disseminação do tráfico e do consumo de drogas na sociedade são fatores que contribuem para os problemas e conflitos familiares. Weber (2006, p.43) afirma que “o Brasil é um país rico com um imenso contingente de pobres. E em vez de dividir lucros, aqui se socializa a miséria. Os pobres recebem uma fatia menor de gastos sociais do que a parcela que tem renda mais alta”.

Nesse sentido, desde muito cedo crianças e adolescentes têm seus direitos básicos negados; pela lei estão garantidos, mas na realidade o Estado não tem cumprido na íntegra seu verdadeiro papel social de estruturar políticas públicas que garantam às famílias condições dignas de sobrevivência. E na medida em que essas crianças vão crescendo, cada vez mais são excluídas e marginalizadas, sendo este um importante indicador da concentração dos maiores índices de violência nas camadas mais pobres.

No meio familiar o abandono se reporta muito à mãe, e a sociedade acaba por julgar as atitudes da mesma. A psicóloga Souza (2009) alerta que, antes de levantarmos julgamentos em torno dessa mãe, devemos procurar entender a situação de fragilidade em que ela possa se encontrar. Na sua pesquisa ela constata que os maiores motivos para o abandono, ou para a entrega do filho para adoção, se pautam na falta de recursos para criá-los, e justamente por serem pessoas com condições de vida precárias, e por não desejarem a mesma situação para os filhos, acabam por realizar tais práticas. Essas mulheres já possuem uma longa trajetória de abandono, pois são abandonadas pelos companheiros em sua maioria, por suas famílias e pelo Estado, na medida em que não cumpre com suas responsabilidades.

De acordo com Bezerra (2006), as primeiras práticas de abandono foram legitimadas pelo poder paterno, em uma época que não se considerava o sentimento da infância. Em geral as crianças e adolescentes eram abandonados e acolhidos em família substituta, sendo transformados em escravos, e tratados como mercadoria. É na Idade Média, sob influência da Igreja Católica, que alguns dos abandonados passam a ser assistidos, e na Itália é criada no século XIII a primeira Roda dos Expostos.

A roda foi instituída para garantir o anonimato do expositor, evitando-se, na ausência daquela instituição e na crença de todas as épocas, o mal maior, que seria o aborto e o infanticídio. Além disso, a roda

poderia servir para defender a honra das famílias cujos filhos teriam engravidado fora do casamento. Alguns autores estão convencidos de que a roda serviu também de subterfúgio para regular o tamanho das famílias, dado que na época não havia métodos eficazes de controle de natalidade (MARCÍLIO, 1997, p.72).

No Brasil a primeira roda foi criada em Salvador, em 1726. Não diferente dos outros países, as condições de tratamento eram precárias, e a intenção de salvar as crianças da morte muitas vezes não se cumpria, o que se constata é que o sistema da Roda significava o retrato da desvalorização da criança. Para Weber (2006, p.30):

A roda no Brasil existiu até 1950, o último país do mundo a acabar com ela, mas a institucionalização continua até hoje, como uma forma de esconder essas crianças que correm pelas ruas e manter as aparências nesse país que é o campeão mundial de desigualdade social. Atualmente não existem mais Rodas dos Expostos no Brasil, um mecanismo oficial para transformar as crianças em filhos do Estado, mas existem as “rodas dos expostos oficiosas”, isto é, o abandono de milhares de crianças nas ruas de nosso país. O problema não é apenas não saber disso, mas saber e fingir que este assunto nada tem a ver conosco. No Brasil, nós temos grande parte da população que pode ser considerada “abandonada” pela sociedade e que, se sobreviver, tem grandes chances de repetir a sua própria história de abandono.

Ariès (1989) aponta que no século XX a noção de infância começa a ser preservada, e passa a ter um papel central nas preocupações da família e da sociedade, essa construção social se concretiza pelo estabelecimento de valores morais e expectativas de conduta e educação para a criança.

O primeiro marco em contexto internacional com relação à preservação da infância foi a Declaração Universal de Direitos da Criança, pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1959.

No Brasil a primeira legislação instituída foi o Código de Menores, em 1927. A partir de então vários órgãos foram criados com o intuito de “proteger a criança”, podemos citar alguns deles como o SAM (Serviço de Assistência ao Menor, 1942), a FUNABEM (Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor, 1964) em âmbito federal, e as FEBEM's (Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor) em esfera estadual. Contudo, já em 1903, havia sido criada a Escola 15 de Novembro, dentre outras

entidades, com o objetivo de recolher os menores abandonados oferecendo-lhes uma educação que prevenisse a marginalidade.

No entanto, essas instituições se caracterizavam por não cumprir com o seu verdadeiro papel, pois se propunham à educação e proteção social das crianças e jovens, mas na realidade os que ali ingressavam saíam ainda mais marginalizados, uma vez que os recursos e mecanismos utilizados para a ressocialização dos mesmos eram bastante irregulares. O SAM, por exemplo, ficou conhecido como “Escola do Crime”, “Fábrica de Criminosos”, “SAM - Sem Amor ao Menor”, pois não havia distinção entre aqueles que cometiam crimes e aqueles que eram abandonados ou órfãos, todos eram tratados sob as mesmas medidas duras.

Para Pilotti e Rizzini (1995, p. 41):

(...) a institucionalização acarreta mais danos que benefícios para a maioria das crianças internas (...). As conseqüências negativas desse processo – tanto para o indivíduo como para a sociedade – surgem dos graves e irreversíveis efeitos exercidos pela institucionalização sobre os afetados. Com efeito, a criança desenvolve uma auto-estima extremamente baixa caracterizada por uma imagem negativa de si mesma, o que interfere no desenvolvimento das relações interpessoais. A inserção social dessas crianças fica extremamente limitada.

Assim, a assistência à criança e ao adolescente no Brasil perpassa por grandes obstáculos, apenas com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei 8.069, em 1990, é que o país vem a ter um significativo avanço, como afirma Weber (2006, p.43): “o Brasil abriu a marcha da justiça para os jovens com o seu Estatuto da Criança e do Adolescente, adotado após um escândalo provocado pelas grandes reportagens sobre a violência exercida contra as crianças nas ruas”.

O ECA no art. 94 nos seus vários incisos, propõe que crianças e adolescentes em situação de risco social ou familiar sejam abrigados até que um novo direcionamento em favor destes seja formalizado. As entidades ou programas de acolhimento devem seguir determinadas regras para o seu devido funcionamento como: localização em áreas residenciais; preservação dos vínculos familiares; ambiente favorável ao desenvolvimento da criança ou adolescente e estabelecimento de uma relação afetiva e estável com o cuidador; atender ambos os sexos e idades, a fim de preservar os vínculos entre irmãos; propiciar a convivência comunitária e a utilização dos serviços disponíveis na rede para atendimento de demandas de saúde, lazer, educação, etc; preparar

gradativamente a criança/adolescente para o desligamento; fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como sua inserção no mercado de trabalho.

É importante ressaltarmos que atualmente as instituições de acolhimento existentes em Campina Grande não possuem a característica de atender ambos os sexos e idades, deixando assim de cumprir no mínimo uma das recomendações do art. 94 do ECA.

Apesar da criança e do adolescente tratar-se na atualidade de um segmento considerado prioridade pública, as políticas a eles destinadas e às suas famílias ainda são ineficientes, prova disso são os altos índices de violência, criminalização, exploração e abandono contra esses sujeitos.

A instituição de acolhimento prevista pelo ECA, por mais que possa ser um lugar agradável, não se configura como o melhor local para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. O espaço mais adequado é em uma família que apresente condições de proporcionar um ambiente com amor, educação e cuidado. Neste sentido, quando por vezes a família natural não pode oferecer tais condições, essas crianças são encaminhadas para adoção, que representa uma possibilidade de lhes garantir uma segunda oportunidade ao direito de convivência familiar, como será abordado a seguir.

2.3 Adoção

O instituto da adoção, além de aspectos subjetivos, é imbuído de determinantes históricos, sociais e econômicos. De acordo com Bezerra (2006, p. 31), a adoção é uma prática antiga que se fazia presente no início da história das civilizações. Surge na Antiguidade, característica de alguns povos (egípcios, persas, hebreus, dentre outros), pela necessidade da existência de um filho para garantir o culto doméstico.

Na Idade Média, rompia-se o vínculo de parentesco do adotivo com a família natural, mas por fundamentos religiosos deixou de ter esta conotação, e muitos dos que foram inseridos em famílias substitutas eram tratados como servos, escravos.

De acordo com Morais (1983, p.31),

a forma de adoção mais utilizada até o século XX foi a adoção simples, inspirada no direito romano. Esta adoção confere ao adotado um não estatuto legal frente aos seus pais adotivos. Confere direitos e obrigações em relação aos pais e vice-versa.

Ainda segundo o referido autor, os laços com a família de origem não se rompiam por completo, e a adoção era um ato revogável, caso houvesse consenso entre as partes.

De acordo com Lucena (2006), no Brasil, até meados de 1916, o ato refletia a cultura dominante do século passado. O código civil deste mesmo ano colocava que a idade mínima do adotante seria de 50 anos. A adoção era um procedimento revogável, sem romper vínculos sanguíneos. Com relação à herança, o adotado só teria direito caso na família adotante não houvesse filhos biológicos; caso existisse, o adotado só teria direito à metade.

Em 1957, com a lei 3.133, houve algumas modificações com a intenção de atrair mais pessoas para a adoção, como as alterações quanto à idade mínima para adotar, que passou para 30 anos, e com relação à herança, caso os adotantes tivessem filhos ao tempo da adoção, o adotado nada herdaria.

No ano de 1965 foi estabelecida outra lei, 4.655, a qual colocava que a adoção era irrevogável e a ligação com a família consanguínea cessada. Mas, quanto aos direitos à herança, permaneceriam os mesmos das leis anteriores. Com o Código de Menores de 1979 são instituídos dois tipos de adoção: a simples, que seria revogável, cujos direitos seriam de acordo com os das primeiras leis, e a plena, que estabelecia a irrevogabilidade da adoção, e instituíva direitos iguais para filhos adotivos e biológicos.

Segundo Weber (2005, p. 20):

As leis, em seu início, sempre privilegiaram os filhos biológicos em detrimento dos adotivos. A discriminação era clara. Nas leis brasileiras, somente com o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, desapareceu qualquer tipo de discriminação entre filhos adotivos e biológicos. A partir deste estatuto passou a existir somente um tipo de adoção, a adoção plena, a qual é irrevogável e torna a criança filho legítimo dos pais adotivos com todos os seus direitos e deveres.

No dia 3 de agosto de 2009 foi instituída a nova lei de adoção, nº 12.010, com o intuito de avançar nas bases constitucionais na primazia do direito da criança e do adolescente, trilha já demarcada pelo ECA. Esta nova lei regulamenta principalmente o

direito desses sujeitos sociais à convivência familiar, tendo em vista o número elevado de crianças e adolescentes institucionalizados.

Anteriormente a esta lei alguns tipos de adoção eram realizados no Brasil, a exemplo da adoção à brasileira, na qual uma pessoa registrava a criança como se fosse sua, desconsiderando assim os trâmites legais do processo. Com a lei 12.010 este tipo de adoção deixa de ser permitido, por ser considerado um procedimento ilegal.

Atualmente qualquer criança para ser adotada precisa passar pela Vara da Infância e Juventude e ser incluída no Cadastro Nacional de Adoção. Os postulantes à adoção precisam ser inscritos no referido cadastro, passar por um curso preparatório, ser avaliados por profissionais do Serviço Social, Psicologia e Direito e apresentar uma documentação exigida por lei, para que assim possam ser habilitados.

No § 1º do art. 39 do ECA, , está posto que “a adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança e adolescente na família natural e extensa”. Ou seja, as crianças ou adolescentes apenas são incluídos no Cadastro Nacional quando não há nenhuma possibilidade de permanência na família natural.

De acordo com uma exigência do Conselho Nacional de Justiça, crianças e adolescentes não devem permanecer em programas de acolhimento por mais de dois anos sem regulamentação judiciária. A normativa II do CNJ disciplina a realização de audiências concentradas, entendidas como um conjunto de medidas que tem a finalidade de sistematizar o controle de atos administrativos e processuais para garantir o retorno de crianças e adolescentes institucionalizados para suas famílias de origem. Somente quando esgotadas todas as possibilidades desse retorno, as crianças devem ser encaminhadas a famílias substitutas.

Até então, crianças e adolescentes permaneciam institucionalizados por tempo indeterminado, e a instituição de acolhimento acabava por ser transformada em lar para os mesmos. Quando era decidido pela destituição do poder familiar, muitos destes já estavam com idades avançadas e dificilmente eram adotados.

É importante ressaltarmos que além da demora dos trâmites legais do processo de adoção, existe um forte entrave para a concretização deste ato, que se refere à construção de um perfil ideal em torno de um modelo de criança. Tanto é assim que grande parte das pessoas cadastradas na Vara da Infância e Juventude de Campina Grande têm preferência quanto às características físicas das crianças a serem adotadas.

Entre as características da criança “ideal” destaca-se a idade, pois a maioria dos postulantes apenas se interessa por bebês de zero a seis meses; o sexo, já que há um forte interesse por meninas, e ainda existem muitos casos que fazem menção à cor, de preferência branca ou parda, dependendo muito da cor dos pretendentes. Os adotantes de certa maneira gostariam que a criança adotada parecesse fisicamente com eles, e basicamente todos fazem restrição a doenças não tratáveis ou a deficiências de qualquer natureza.

Diante desta questão muitas vezes as adoções são impossibilitadas, em razão da grande maioria das crianças e adolescentes institucionalizados em programas de acolhimento, não corresponder a essas características ou expectativas. É interessante destacar que a adoção é um direito de crianças e adolescentes à convivência familiar, não um desejo a ser realizado apenas por parte dos postulantes.

3. Abordagem Metodológica.

A investigação foi realizada a partir de uma pesquisa exploratória com abordagem quantitativa e qualitativa. Esse tipo de pesquisa tem como meta proporcionar maior familiaridade com o problema, possibilitando a consideração dos aspectos relativos ao estudo, fazendo um levantamento bibliográfico que vise ao conhecimento direto da realidade (GIL, 1991).

A abordagem qualitativa, segundo Goldim (1993, p.107-108), “tem por objetivo traduzir e expressar o sentido dos fenômenos do mundo social, trata-se de reduzir a distância entre indicador e indicado, e até teoria e dados, entre contexto e ação”. Já a abordagem quantitativa visa descobrir e classificar a relação entre as casualidades e os fenômenos existentes na realidade (RICHARDSON, 1999).

Partindo do pressuposto que a entrevista é um componente importante na pesquisa qualitativa, optamos pela entrevista semi-estruturada, a qual presume a possibilidade de interação entre entrevistador e entrevistado. As entrevistas foram realizadas com 10 (dez) pessoas, dentre um universo de trinta casais devidamente habilitados na instituição supra mencionada, no período que compreende o segundo semestre de 2009 até o final de 2010.

Além das entrevistas, avaliamos o Plano Individual de Atendimento – PIA², de dez crianças institucionalizadas a fim de caracterizar os perfis existentes nas instituições de acolhimento.

Compete mencionar que a análise dos dados coletados foi realizada a partir da Análise de Conteúdo. Esta técnica se faz necessária, pois, de acordo com Chizzotti (1998, p.84), seu objetivo “é compreender criticamente o sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, as significações explícitas ou ocultas”. Deste modo, a análise de conteúdo corrobora para uma visão ampliada dos fatos e fenômenos.

4. Análise dos Dados

A Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande (PB) foi criada em substituição ao antigo Juizado de Menores. É regida pelo código de organização judiciária e está prevista no artigo 145 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). É um órgão competente para fiscalizar judicialmente o atendimento e a proteção integral à criança e ao adolescente, bem como cuidar de seus interesses individuais e coletivos, garantindo e prezando pelo seu bem-estar e desenvolvimento enquanto sujeitos de direitos.

Para melhor entendermos o processo de adoção é necessário que conheçamos os sujeitos envolvidos. Os motivos evidenciados nos PIA's para o acolhimento de crianças e adolescentes derivam de maus-tratos, violência, negligência e abandono. A síntese doméstica é basicamente: famílias de baixa renda, que apresentam histórico de consumo de drogas, e em decorrência deste fato acabam expondo os filhos a riscos, e antes que possam ser tomadas medidas de ressocialização destes pais, eles acabam mortos ou reclusos. Muitas são as mães solteiras, e nos registros destas crianças e adolescentes não consta o nome do pai. Enfim, situações de vulnerabilidade social.

Conforme análise de Alencar (2006, p. 63):

A família põe em evidências a multiplicidade de experiências de vida, organizadas pelos indivíduos com vistas à reprodução biológica e social. Se o desemprego, o trabalho desqualificado e as remunerações

² O PIA é um tipo de relatório emitido semestralmente para as Varas da Infância e Juventude, contendo informações sobre crianças e adolescentes institucionalizados, que dizem respeito a idade, cor, motivo do acolhimento institucional, nome de familiares, possibilidades de reintegração à família, dentre outras informações importantes para a avaliação e reavaliação da situação dessas crianças e adolescentes nas instituições.

insuficientes estruturam o cenário potencial de precariedade de vida, é na família que essas condições adquirem materialidade e são transformadas, delineando o modo como as situações adversas, relacionadas à pobreza, se inscrevem no cotidiano familiar.

Bezerra (2006) coloca que não podemos colaborar com o discurso preconceituoso de desvalorização e marginalização dos pais biológicos, pois na maioria das vezes são levados a se desvincularem dos filhos pelas suas péssimas condições de existência. Ao invés de acusá-los, precisamos analisar criticamente o modelo de desenvolvimento social do nosso país, o qual se configura como excludente e desigual.

De acordo com o ECA, a condição financeira não se configura como motivo para a retirada de crianças e adolescentes do meio familiar, mas na realidade este acaba se tornando um fator condicionante, tendo em vista que a péssima condição econômica determina muitas das situações vividas no espaço familiar.

No presente estudo não encontramos crianças e adolescentes de classes favorecidas institucionalizados, o que não significa que não exista violação de direitos neste segmento. Mas, de acordo com a análise de Fávero (2003), o grande público atendido pelo poder judiciário brasileiro na área da infância e juventude é composto por pessoas que não tiveram acesso minimamente aos bens sociais: “uma parcela da sociedade composta por uma população que sobrevive com dificuldades no que se refere ao suprimento de necessidades básicas como alimentação, habitação, saúde, educação, lazer, segurança” (p.16).

Essa população é atendida nos casos de perda de poder familiar, adoção e adolescentes em conflito com a lei. No que se refere aos casos de perda do poder familiar, pesquisas apontam que: “a maioria das mães e pais estava desempregada ou subempregada; aproximadamente 50% não tinham qualquer renda e grande parte era analfabeta ou semi-analfabeta” (*Ibidem*, p. 16).

Segundo Alencar (2006, p.67):

(...) desde o início da década de 1990, o Brasil passou a seguir o receituário neoliberal, provendo a inserção da economia numa ordem globalizada, a privatização do Estado, a redução dos gastos sociais, desenvolvendo, em suma, políticas econômicas com impactos negativos sobre as condições estruturais da produção e do mercado de trabalho.

O Estado, incorporando a ótica neoliberal, não cumpre com suas responsabilidades enquanto provedor de políticas públicas de qualidade, fato que condiciona as famílias mais pobres a determinadas situações de riscos e vulnerabilidade social. E aquelas famílias que possuem uma condição financeira mais estável, pagam duas vezes por direitos estabelecidos em lei, a exemplo da educação, saúde, dentre outros serviços que deveriam ser oferecidos pelo Estado com maior eficiência e eficácia, no sentido de proporcionar um nível elevado de qualidade de vida.

Nesse sentido, nos casos de impossibilidade de retorno à família natural, a adoção se coloca como uma maneira de proporcionar condições de vida melhores para essas crianças e adolescentes. No quadro a seguir podemos observar o perfil dos postulantes à adoção:

Quadro I: Perfil Sócio-Econômico dos Postulantes à Adoção

Entrevistado	Estado civil	Idade	Escolaridade	Renda Salário Mínimo	Nº de filhos biológicos	Nº de filhos adotivos
01	Casado	44	Fundamental Incompleto	1-2	03	01
02	Casado	42	Superior Completo	1-3	00	01
03	Casado	33	2º grau Completo	4-6	00	01
04	Casado	38	2º grau Completo	4-6	00	01
05	Casado	31	2º grau Completo	1-3	00	00
06	Casado	35	Superior Completo	4-6	01	00
07	Casado	28	Superior Completo	Acima de 6	01	00
08	Casado	31	Superior Completo	Acima de 6	03	00
09	Casado	60	Superior Incompleto	4-6	04	00
10	Casado	40	Superior Completo	4-6	00	01

Fonte: Entrevistas realizadas com os postulantes à adoção.

De acordo com as informações expostas acima, todos os entrevistados são casados, o que revela que o modelo de família nuclear burguesa ainda predomina entre os habilitados à adoção na Vara da Infância e Juventude de Campina Grande-PB. Entretanto, cabe ressaltar que o art. 42 do ECA disciplina que o estado civil do pretendente independe, podendo assim adotar solteiros, viúvos, pessoas que mantenham uma união estável, desde que contemplem os critérios estabelecidos em lei.

Os pretendentes à adoção encontram-se na faixa etária entre 28 e 60 anos, com predominância de pessoas acima dos 30 anos, o que revela um maior amadurecimento da idéia de adoção. Com relação à escolaridade, nota-se que 50% apresentam nível superior, o que significa um nível de qualificação diferenciado, que pode proporcionar melhores oportunidades no mercado de trabalho e conseqüentemente melhores condições econômicas.

No que tange à renda dos adotantes, entre quatro e seis salários mínimos corresponde a 50% do total de entrevistados. Podemos identificar a partir deste perfil a diferença da condição econômica e social entre as famílias postulantes e as famílias de origem das crianças e adolescentes que vão para adoção.

O quadro ainda aponta um importante dado, entre os adotantes 50% não possuem filhos biológicos. Esta informação vai caracterizar uma das principais motivações para a adoção: o desejo da realização da maternidade e paternidade. Como podemos identificar nas seguintes falas:

É porque meu esposo é estéril, e eu sempre tive vontade de ter um filho, então nós optamos em adotar uma criança, temos um agora e futuramente queremos outro, mais um. [entrevistado 02]

Os motivos foram realmente não poder ter um filho naturalmente, aí foi essa forma que a gente achou de ter o filho da gente. [entrevistado 03]

Eu sempre quis muito ter filhos, mas por motivos da minha esposa não poder engravidar, aí começamos a pensar em adotar uma criança. [entrevistado 04]

A adoção estava no plano de ser o terceiro filho, nós tivemos uma geração biológica, mas houve um aborto natural e a partir de então a gente resolveu acelerar o processo, aí resolvemos adotar a primeira e agora estamos pleiteando o segundo. [entrevistado 10]

Quando buscamos conhecer a opinião dos adotantes com relação ao processo e trâmites legais da adoção, obtivemos as seguintes respostas:

Eu acho um pouco demorado, mas até que concordo com essa demora, acho necessária, pois não é todo mundo que vai ter uma cabeça, uma estrutura, um futuro certo com uma criança. [entrevistado 05]

Muito burocrático, demorado e quando a gente trata assim de adoção, principalmente de criança, achamos que as coisas deveriam ser mais rápidas para que o trauma fosse menor. [entrevistado 08]

Na verdade, eu acho demorado, se fosse mais rápido facilitaria. Sei que nem sempre os bebês aparecem assim, mas com certeza iria ser muito bom se isso fosse mais rápido. [entrevistado 09]

Este processo eu avalio de forma muito boa, muito boa mesmo, porque eu conheço vários casos em Campina de crianças que foram comercializadas, enfermeiros etc, pessoas que estavam ligadas diretamente a este processo da maternidade, então este programa ele vem exatamente quebrar este procedimento errado e legalizar, fazer com que as coisas sejam diferentes. [entrevistado 10]

Percebemos que os postulantes concordam no que diz respeito à demora do processo, no entanto entendem que esta é a forma mais segura de proceder, que este período de espera é necessário para que no final a adoção seja definitiva e irrevogável, primando assim pelo bem estar e segurança das partes envolvidas no processo.

A nova lei da adoção tem a característica de ser rigorosa, no intuito de impedir práticas criminosas no decorrer do processo, a exemplo da comercialização de bebês, o que ocorria com frequência dentro e fora das maternidades. De acordo com a lei, toda criança que for entregue para adoção deve ser encaminhada para a Vara da Infância e Juventude, e serão priorizados os casais devidamente habilitados e cadastrados para adoção, respeitando a ordem do Cadastro Nacional.

Como citamos anteriormente, além da demora nos trâmites legais, existe outra questão que contribui para os entraves da adoção, é a problemática do perfil ideal, tendo em vista que os pretendentes em sua maioria têm preferência por uma criança recém-nascida, branca ou parda, saudável, ou seja, que não apresente doenças ou deficiências.

Com o objetivo de conhecer os motivos que levam os postulantes a escolherem um determinado perfil, direcionamos o seguinte questionamento: existiu alguma exigência de sua parte quanto às características físicas e biológicas da criança? Quais e Por quê? Assim, obtivemos as seguintes respostas:

Eu só queria se fosse recém-nascido, porque eu queria passar pela experiência de cuidar dele desde novinho, assim como se ele tivesse saído de mim, eu queria também que ele fosse assim de nossa cor, branco ou pardo, mas o sexo poderia ser menina ou menino. [entrevistado 02]

Não, eu não tinha exigido características, eu tinha exigido assim uma menina, aí depois mudei, tanto fazia se fosse menina ou menino, não tinha mais nem escolha porque a vontade era grande. A idade eu tinha dito até 2 anos, a cor nós tínhamos preferência pela branquinha, porque pra gente não era interessante assim que fosse moreninho porque quando ele crescesse ele ia dizer assim, “oxente esses realmente não são meus pais”. Mas, assim, não é preconceito, mas é porque realmente a maioria das pessoas quer criança branquinha. [entrevistado 03]

No meu perfil eu queria que fosse uma criança menina, recém nascida, pois não queria uma criança grande, por conta que considero a dificuldade ser maior. [entrevistado 06]

A gente tem algumas restrições, por exemplo, idade. A gente queria que fosse bebê porque a gente queria criar e educar o filho do nosso jeito, acho que quando está com a idade um pouco mais avançada é um pouco mais complicado, não seria a mesma educação, poderia trazer já alguns traumas. Sobre sexo é independente, pode ser um menino, ou uma menina. E a cor, a gente preferia que fosse entre branco e pardo, porque nossos filhos são brancos e nós não queríamos que houvesse assim um complexo da própria criança. [entrevistado 08]

Inicialmente, não, quando nossa filha chegou a gente não sabia como era, quando minha esposa colocou no braço não tinha nem noção, hoje como nós temos o dom da escolha, hoje sim optamos por um perfil do sexo masculino, recém-nascido. [entrevistado 10]

Segundo as respostas obtidas, observamos que a prioridade por recém-nascido se justifica pelo fato do casal almejar prover os cuidados desde os primeiros meses, educar e ensinar conforme os princípios, valores e costumes dos mesmos, colocando que a adoção de uma criança maior proporcionaria algumas dificuldades, as quais poderiam trazer traumas, costumes e hábitos inadequados ao ambiente familiar.

Com relação à cor, identificamos que a preferência por crianças de cor branca ou parda é explicada pelo desejo dos adotantes da criança ter características físicas semelhantes as suas, no intuito de evitar que a mesma seja vítima de preconceitos perante amigos e familiares, caso os pais possuam cor diferente. Observamos que os postulantes não se reconhecem como preconceituosos, justificando sua conduta pelo

preconceito “dos outros”. Contudo, essa postura também é preconceituosa e contribui para a reprodução dos preconceitos. Apesar do Brasil possuir uma grande variedade de cultura e de raças, grande parte da população já sofreu ou praticou algum tipo de preconceito. Não apenas o racial, mas também aqueles que derivam da condição de classe social, orientação sexual, direcionamento religioso, dentre outras formas. Assim, a sociedade brasileira necessita evoluir na compreensão e respeito àqueles considerados “diferentes”.

Diante de algumas falas percebemos o receio que os pais têm com relação ao filho ser chamado de adotivo, como se esta condição significasse algo inferior. Na sociedade atual, ainda que a adoção seja um tema mais debatido, qualquer condição que não se enquadre no padrão de “normalidade” pode gerar atitudes de não aceitação e exclusão, o que deve ser superado para que possamos viver e conviver em um mundo com mais respeito à diversidade.

Quanto ao sexo da criança, identificamos nas falas que a primeira preferência é por meninas, o que pode ser modificado caso a criança recém-nascida seja do sexo masculino. Esta prioridade, segundo Camargo (2006), ocorre devido a alguns mitos que permeiam a nossa sociedade: os postulantes associam ao sexo feminino a docilidade e a beleza, e ao sexo masculino, agressividade e mau comportamento.

A partir das falas, podemos perceber a instituição de um perfil idealizado, que representa um forte entrave para muitas crianças e adolescentes ingressarem em um ambiente familiar. Observamos uma incompatibilidade significativa entre o perfil proposto pelos adotantes e o perfil existente nas instituições de acolhimento. No período da coleta de dados e da vivência no campo de estágio, observamos que existiam trinta casais habilitados para adoção na Comarca de Campina Grande-PB, enquanto que estavam aptas para adoção apenas três crianças, as quais ainda não foram adotadas. Os casais foram consultados, mas não houve até o momento manifestações com relação à adoção destas crianças, isto ocorre devido ao perfil das mesmas: uma classe de irmãos, as idades são respectivamente 3, 6 e 9 anos, entre estes, dois meninos e uma menina, e um dos irmãos é portador de necessidade especial. Logo, identificamos que o perfil real das crianças institucionalizadas e disponíveis para adoção não corresponde às expectativas dos postulantes.

Para melhor expressar essa realidade, o quadro II apresenta alguns dos perfis existentes nas instituições de acolhimento, e mostra a situação judicial e o período que as crianças se encontram institucionalizadas.

Quadro II: Perfil de Crianças/Adolescentes Institucionalizados

Criança/ Adolescente	Idade	Sexo	Cor	Condição de Saúde	Período na institucionalização	Situação judicial
01	05	M	Branca	Portador de necessidade especial	4 anos	Apto p/ adoção
02	05	M	Branca	Saudável	1 ano e 6 meses	Não apto p/ adoção
03	10	M	Branca	Saudável	8 anos	Não apto p/ adoção
04	03	F	Parda	Saudável	3 anos	Apta p/ adoção
05	17	M	Branca	Portador de necessidade especial	7 anos	Não apta p/ adoção
06	09	M	Parda	Saudável	1 ano e 5 meses	Apto p/ adoção
07	11	M	Parda	Portador de necessidade especial	5 anos	Não apto p/ adoção
08	12	F	Branca	Saudável	3 anos	Não apta p/adoção
09	09	F	Parda	Saudável	2 anos	Não apta p/adoção
10	10	F	Parda	Saudável	2 anos	Não apta p/adoção

Fonte: Planos Individuais de Atendimento.

No ano de 2009, a revista *Época* publicou uma matéria sobre adoção, em que apresenta alguns dados, os quais demonstram que a problemática do perfil constitui uma realidade em todo o Brasil. No cadastro nacional de adoção o número de pretendentes era de 22.390, destes 78,75% só aceitavam crianças até 3 anos; 16,67% apenas aceitavam crianças entre 4 e 7 anos, e 1,15% aceitava crianças entre 08 e 11 anos. Enquanto que nas instituições de acolhimento existiam cerca de 80 mil crianças, deste total apenas 3.277 estavam aptas a adoções, porém 3.041 eram crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, e 236 o número de crianças de 0 a 3 anos. Além da idade, existem ainda

os entraves neste perfil em relação à raça, o gênero e a quantidade de criança, tendo em vista que existe um número significativo de classe de irmãos.

Essa realidade se contrapõe à nova perspectiva sobre adoção posta pelo ECA. Segundo Camargo (2006, p.01):

No transcorrer dos cinco séculos de história do Brasil, muitas adoções eram realizadas com o intuito de dar filhos aos casais sem possibilidades de gerar biologicamente. Com a promulgação da Lei 8.069, em 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), uma nova perspectiva em relação à prática da adoção se consolidou: agora elas são realizadas colocando os interesses e as necessidades da criança e do adolescente como centro, ou seja, trata-se de uma prática que visa “dar famílias às crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência e institucionalizadas”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente já completou 20 anos de promulgação, e, de acordo com os dados apresentados, a realidade sobre as adoções no Brasil não tem apresentado grandes mudanças. Percebemos que a sociedade necessita avançar na superação de preconceitos e mitos culturais que acabam atrapalhando e influenciando nas relações entre os sujeitos sociais.

No enfrentamento a esta realidade, existem os chamados Grupos de Apoio à Adoção, os quais são formados, na maioria das vezes, por iniciativa de pais adotivos que trabalham voluntariamente para a divulgação de uma nova cultura da Adoção, prevenir o abandono, preparar adotantes e acompanhar pais adotivos, encaminhar crianças para a adoção e conscientizar a sociedade sobre a adoção e principalmente sobre as “adoções necessárias”. De acordo com Schreiner (2005, p.186):

Há mais de treze anos, a sociedade brasileira, espelhada em experiências de outros países, desperta para a consciência social do que o Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza, desenvolve um trabalho de informação e formação das famílias em torno das chamadas “adoções necessárias”: grupo de irmãos, de crianças maiores, de crianças de etnias diferentes dos adotantes e de crianças com necessidades especiais. Grupos de pais adotivos, profissionais, técnicos e voluntários e interessados no tema têm se reunido em iniciativas e formado organizações não governamentais em diversas cidades brasileiras. Hoje, mais de cem grupos e associações de apoio vêm oferecendo espaços de reflexão e apoio às famílias candidatas à adoção.

O trabalho realizado por estes grupos é no sentido de conscientização, informação e troca de experiências, e percebemos o quanto são necessários para a disseminação de uma nova cultura em torno da adoção. É preciso compreender que:

a adoção não tem de estar atrelada à tentativa de solução de problemas pessoais, nem mesmo tem que ser encarada como soluções de problemas específicos para a criança adotada. Ela se reveste de um conteúdo mais amplo e existencialmente profundo. Trata-se de um posicionamento assumido pela pessoa diante da possibilidade de estabelecer relações interpessoais afetivas que compõem um projeto educativo (SCHETTINI, 1998, p.15).

A adoção é um tema de bastante relevância para o conhecimento científico. Bezerra (2006) nos aponta que é um assunto complexo, envolvido de várias questões e peculiaridades, como a dinâmica familiar, as questões jurídicas, o abandono, a institucionalização, o preconceito, entre outros condicionantes.

A psicóloga Weber (2005, p.68) nos adverte que:

O tema adoção tem avançado bastante em termos de divulgação ao público leigo muito mais pelo trabalho realizado pelos pais adotivos e seus grupos e associações de apoio à adoção do que pelos pesquisadores e profissionais das áreas afins, como psicologia, direito, serviço social. Parece que ainda resguarda-se um pouco o pensamento de que este tema é tratado melhor pelo “coração” do que pela “razão”.

Embora tenha seus aspectos subjetivos, a adoção é imbuída de determinantes históricos e sociais que merecem ser observados. O abandono e a violência contra crianças e adolescentes são frutos de uma problemática social que atinge profundamente as famílias brasileiras. O profissional de serviço social, envolvido com todas as nuances da questão social em suas variadas expressões, deve se dedicar a entender os desafios postos à adoção.

Assim, o assistente social como um profissional crítico, consciente e comprometido com o seu projeto ético político, pode contribuir para a desmistificação das “verdades” construídas em torno da adoção, originadas por preconceitos e mitos que se gestaram ao longo da história.

5. Considerações Finais

A adoção é um tema que perpassa o campo das emoções, porém não deixa de ser uma categoria de análise que envolve outros determinantes. Ao discuti-lo, precisamos fazer uma reflexão sobre a família e as mudanças que vem sofrendo, decorrentes do modelo de produção e economia globalizante, o qual provoca altas taxas de desigualdade social, concentração de renda e elevados índices de desemprego. Nesse contexto, observamos que o Estado não tem viabilizado políticas eficazes, o que condiciona as famílias, principalmente aquelas de classe menos favorecidas, a uma situação de extrema vulnerabilidade social e econômica.

Esta situação muitas vezes abre espaço para estas famílias ingressarem no mundo da criminalidade, do tráfico e consumo de drogas, ocasionando assim a violência, em suas várias faces, nos espaços familiares. Desta maneira, percebemos que a institucionalização de crianças e adolescentes ocorre por vivenciarem uma situação de abandono ou risco social perante suas famílias de origem. Assim, chegam às instituições de acolhimento com um histórico de carência muito grande, tanto afetiva quanto materialmente. Na possibilidade e ansiedade de vivenciarem outras experiências a partir da convivência familiar com o instituto da adoção, encontram como barreira o perfil seletista e excludente pretendido por muitas famílias substitutas.

Neste estudo observamos que este perfil se gesta pelo motivo da idealização da criança pelos adotantes, tendo em vista que a maioria da população postulante não possui filhos biológicos, e desta forma acaba prevalecendo as razões dos postulantes para a concretização da adoção. Como vimos, essa problemática não é apenas vivenciada em Campina Grande, sendo uma realidade em todo o Brasil.

Porém, percebemos que em âmbito nacional já foi iniciado um trabalho no enfrentamento desta questão, com base nas “adoções necessárias”. Nesse sentido, destacam-se os grupos de apoio à adoção, criados com o objetivo de dar um suporte para as famílias substitutas, e trabalhar em torno da formação e informação sobre a adoção, na intenção de articular uma nova cultura em torno do ato.

Finalizamos este trabalho ressaltando que, de fato, uma nova cultura precisa se formar em torno da adoção, e os profissionais que lidam com essa questão, especialmente os ligados às áreas da psicologia, direito e serviço social, necessitam

qualificar suas ações para contribuir na consolidação da adoção como um direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar.

6. Referências

ARCOVERDE, A. C. B. A família como núcleo socializador. *In*:_____. (org.). **Mediações de conflitos e família: uma visão psicossocial da intervenção no Judiciário**. Recife: Editora Universitária da UFPB, 2002.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. Tradução de Dora Flaksman. 2ª Ed. Rio de Janeiro: LCT, 1981.

_____. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Guanabara S.A., 1989

ALENCAR, M. M. T. **Transformações Econômicas e Sociais no Brasil dos Anos 1990 e Seu Impacto no Âmbito da Família**. In_.SALES,M.A. (org.). Política Social, Família e Juventude: Uma Questão de Direito. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

BEZERRA, Fabiana Pires. **Os entraves à adoção na Vara da Infância e da Juventude de Campina Grande: entre a criança sonhada e a criança possível./ Fabiana Pires Bezerra**. – Campina Grande: UEPB, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília, 1990.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____.**Nova Lei de Adoção**. Lei Nº 12.010, de 3 de agosto de 2009.

CAMARGO, Mário Lázaro. **Adoção Tardia: mitos, medos e expectativas**. São Paulo: Edusc, 2006.

CHIZZOTTI, A. Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. São Paulo: Cortez, 1991.

FAVERO, E. T. O estudo social – fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. IN: **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: uma contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social/Conselho Federal de Serviço Social (org.)** – São Paulo: Cortez, 2003.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1994.

GOLDIM, J.R. **Ética na Pesquisa em Saúde**. Ver. HCPA, n: 13, v.20, p. 107-111, 1993.

IAMAMOTO, M.V.; CARVALHO de R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológicos**.-20ª. ed.- São Paulo, Cortez;[Lima, Peru]: Celates,2007.p.30.

LUCENA, T.I.L.F. **Construindo novos vínculos familiares**: o Instituto da Adoção na Vara da Infância e da Juventude de Campina Grande-pb. Campina Grande: UEPB,2008. P.87.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. 1726-1950. *In*: DE FREITAS, Marcos César. **História Social da Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

MORAIS, M. M. de. **Abandono e Adoção**. Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, 1983.

PILOTTI, F.; RIZZINI, I. **A arte de governar crianças**: a História das Políticas Sociais, da Legislação à Infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internamericano Del Niño. Universidade Santa Úrsula, 1995.

RICHARDSON, Roberto Jarry e colaborador José Augusto de Souza Peres... (et al); **Pesquisa Social**: Métodos e Técnicas. São Paulo, 1999.

SAKAMOTO, Ducinéia Luccas. **Família**: construção, organização e reconstrução através dos tempos. In JOSÉ FILHO, Mario; DALBÉRIO, Osvaldo (orgs). **Família**: conjuntura, organização e desenvolvimento. Franca: UNESP-FHDSS, 2007..

SCHREINER, Gabriela. Apoio e acompanhamento das adoções tardias e de grupos de irmãos. O papel da sociedade civil. In: LEITE, E. de O.; HIRSCHFELD, A. K. et al. **Adoção**: Aspectos jurídicos e metajurídicos. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

SCHETTINI FILHO, Luiz. **Compreendendo os pais adotivos**. Recife: Bagaço, 1998. 126 p.

SOUZA, Hália Pauliv de. **Adoção é doação**./1 ed.(ano 1999), 9ª tir./Curitiba: Juruá, 2009. 92p

TAVARES, José de Farias. **Direito da infância e da juventude**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

WERBER. Lidia Natalia Dobrianskyj. Ministério Público-RS. Pais e Filhos por adoção: um amor conquistado. *In*: **Centro de Apoio operacional da Infância e da Juventude**. Disponível em: < <http://www.mp.rs.gov.br>>. Acesso em: 21 ago. 2004.

_____.**Aspectos psicológicos da adoção**. 2º ed. 3º tir. Curitiba: Juruá, 2005

_____.**Laços de ternura**: Pesquisas e histórias de adoção.3ª Ed. Curitiba: Juruá, 2006.

WERBER. L. N. D. & KOSSUBUDKI, L. H. M. (1996). **Filhos da solidão**: Institucionalização, abandono e adoção. Curitiba. Governo do Estado do Paraná.

MELL, K. et al. O Lado B Da Adoção: as dificuldades de relacionamento e os problemas que ninguém comenta – mas frequentemente aparecem depois da adoção. As histórias de sucesso e fracasso, o que os especialistas aconselham e o que pode mudar com a lei aprovada pelo Senado. Revista Época, 18 De Julho De 2009. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI83098-15228,00-O+LADO+B+DA+ADOCADO+TRECHO.html>> acesso em: 15 de maio 2011.